



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

DECRETO Nº 4.177, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETA PONTOS FACULTATIVOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, Prefeito Municipal de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 60, inciso XXVIII, da Lei Orgânica de São Sepé;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos Pontos Facultativos nos dias 15.2.2021 (Segunda-feira) e 16.2.2021 (Terça-feira), bem como fica alterado o horário de expediente do dia 17.2.2021 (Quarta-feira) que será das 12h às 18h para todos os servidores públicos do Município.

Art. 2º Caberá aos dirigentes das Secretarias e dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo único. A compensação das horas não trabalhadas, referente aos pontos facultativos deverão ser realizadas durante o exercício de 2021, na medida em que houver necessidade de cada Órgão, ficando sob a responsabilidade de cada Gestor o controle do acordo prévio com os servidores, encaminhados o relatório de efetividade ao Setor de Pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de fevereiro de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GABRIEL PACHECO LEÃO
Secretário de Administração

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.

em 01/02/2021.

Sandro M. R.